

LEI Nº 1254, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial do Estado
Nº 11.123, do dia 08/12/2005

Criação e ampliação de cargos públicos e a
autorização para realização de certame público
e dá outras providências

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE
MACAÍBA-RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Analista Municipal, Técnico Fiscal Ambiental, Fiscal Ambiental, Técnico em edificações, Agente de Trânsito, Agente de Transporte, Fiscal Urbanístico, Fiscal de Postura e Auxiliar de Analista Municipal, que se constituem em cargos de provimento efetivo, submetidos ao Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, conforme especificações no anexo I, desta lei.

Art. 2º - O grau de escolaridade exigido para o provimento dos cargos efetivos ora criados e suas atribuições serão definidos através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Com a implantação desta lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público, visando a prover os cargos ora criados e os ampliados conforme anexo II, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1254/2005
ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| CARGOS | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|--|-------------|-------------|
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: BIOLOGIA | 01 | R\$ 800,00 |
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA | 01 | R\$ 800,00 |
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DE MEIO AMBIENTE | 01 | R\$ 800,00 |
| TÉCNICO FISCAL AMBIENTAL | 01 | R\$ 1000,00 |
| FISCAL AMBIENTAL | 02 | R\$ 600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

| CARGOS | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|------------------------|-------------|-------------|
| FISCAL URBANÍSTICO | 04 | R\$ 600,00 |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 02 | R\$ 600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

| CARGOS | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|----------------------|-------------|-------------|
| FISCAL DE POSTURAS | 02 | R\$ 600,00 |
| AGENTE DE TRÂNSITO | 08 | R\$ 600,00 |
| AGENTE DE TRANSPORTE | 02 | R\$ 600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

| CARGOS | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|--|-------------|-------------|
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: ARQUITETURA | 01 | R\$ 800,00 |
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE | 01 | R\$ 800,00 |

Fernando de L. B.

LEI Nº 1254/2005
Continuação do ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

| CARGOS | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|---|-------------|-------------|
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: AGRÔNOMIA | 01 | R\$ 800,00 |
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: ZOOTECNIA | 01 | R\$ 800,00 |
| AUXILIAR DE ANALISTA MUNICIPAL / ESPECIALIDADE: AGRONOMIA | 02 | R\$ 600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| CARGOS | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|--|-------------|-------------|
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: ECONOMIA | 01 | R\$ 800,00 |
| ANALISTA MUNICIPAL /ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO | 01 | R\$ 800,00 |

Fernando de L. B.

LEI Nº 1254/2005
ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 35 (trinta e cinco) Auxiliares Administrativo;
- 35 (trinta e cinco) Pedagogos;
- 55 (cinquenta e cinco) Professores para o regime fundamental de 1ª a 5ª séries;
- 115 (cento e quinze) Professores para o ensino Infantil;
- 35 (trinta e cinco) Professores, nas seguintes especialidades:

| DISCIPLINA | Nº DE PROFESSORES |
|-------------------------------|-------------------|
| Língua Portuguesa | 05 |
| Matemática | 05 |
| Ciências Físicas e Biológicas | 01 |
| História | 04 |
| Geografia | 04 |
| Artes | 03 |
| Educação Física | 05 |
| Educação Religiosa | 02 |
| Inglês | 04 |
| Física | 01 |
| Química | 01 |

Francisco de L. B.